



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro Catiguá – SP – CEP 15870-000

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 021/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre alteração do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Catiguá para adequação ao Piso Salarial do Magistério dos Exercícios Anteriores, e dá outras providências.”

CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ faz público que nos termos do art. 55, da Lei Orgânica do Município, aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 21 de Fevereiro de 2022 às 20h00, e em Sessão Extraordinária realizada no dia 21 de Fevereiro de 2022 às 21h00 o Projeto de Lei Complementar nº 002/2022 de autoria do Executivo.

Art. 1º Esta Lei altera a Lei Complementar nº 008, de 04 de agosto de 2010, que “Dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Catiguá, adequando-a em cumprimento à Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008, que regulamentou o piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica.

Art. 2º O Anexo II – Salário Base dos Profissionais da Educação de que trata a Lei Complementar nº 008 de 04 de agosto de 2010, que “Dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Catiguá, com todas as suas alterações posteriores, é alterado em todos os seus níveis e faixas, passando a vigorar conforme as tabelas constantes do Anexo I desta Lei Complementar, assim composto:

A – Professor de Educação Básica I – PEB I/Professor de Apoio;

B – Professor de Educação Básica II;

C – Coordenador Educacional/Coordenador Pedagógico de Educação Básica e Vice Diretor de Escola, e;

D – Diretor de Escola.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através do Orçamento Municipal de 2022, suplementadas se necessário, vinculadas à Educação e ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros em 01 de março de 2022.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Catiguá, 22 de Fevereiro de 2022.

ANDERSON RODRIGO ALEXANDRE
PRESIDENTE DA CÂMARA

EDINALDO OLIVEIRA BARRETO
VICE-PRESIDENTE

CLEONIR JOSÉ TRAZZI
1º SECRETÁRIO

JOÃO BASAGLIA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro Catiguá – SP – CEP 15870-000

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Catiguá

SIDNEY SANTIAGO DA SILVA
Diretor Geral em exercício



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro Catiguá – SP – CEP 15870-000

ANEXO I SALÁRIO BASE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

A – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I/PROFESSOR DE APOIO							
NÍVEL							
FAIXA	A	B	C	D	E	F	G
I	13,30	13,70	14,11	14,53	14,97	15,42	15,88
II	13,85	14,27	14,70	15,14	15,59	16,06	16,54
III	14,43	14,86	15,31	15,77	16,24	16,73	17,23
IV	15,01	15,46	15,92	16,40	16,89	17,40	17,92
V	15,61	16,08	16,56	17,06	17,57	18,09	18,64
VI	16,23	16,72	17,22	17,74	18,27	18,82	19,38
VII	16,88	17,39	17,91	18,45	19,00	19,57	20,16
VIII	17,56	18,08	18,63	19,19	19,76	20,35	20,96

B – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II							
NÍVEL							
FAIXA	A	B	C	D	E	F	G
I	14,43	14,86	15,31	15,77	16,24	16,73	17,23
II	15,01	15,46	15,92	16,40	16,89	17,40	17,92
III	15,61	16,08	16,56	17,06	17,57	18,09	18,64
IV	16,23	16,72	17,22	17,74	18,27	18,82	19,38
V	16,88	17,39	17,91	18,45	19,00	19,57	20,16
VI	17,56	18,08	18,63	19,19	19,76	20,35	20,96

C – COORDENADOR EDUCACIONAL/COORDENADOR PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA E VICE DIRETOR DE ESCOLA							
NÍVEL							
FAIXA	A	B	C	D	E	F	G
I	15,01	15,46	15,92	16,40	16,89	17,40	17,92
II	15,61	16,08	16,56	17,06	17,57	18,09	18,64
III	16,23	16,72	17,22	17,74	18,27	18,82	19,38
IV	16,88	17,39	17,91	18,45	19,00	19,57	20,16
V	17,56	18,08	18,63	19,19	19,76	20,35	20,96

D – DIRETOR DE ESCOLA							
NÍVEL							
FAIXA	A	B	C	D	E	F	G
I	15,61	16,08	16,56	17,06	17,57	18,09	18,64
II	16,23	16,72	17,22	17,74	18,27	18,82	19,38
III	16,88	17,39	17,91	18,45	19,00	19,57	20,16
IV	17,56	18,08	18,63	19,19	19,76	20,35	20,96
V	18,26	18,81	19,37	19,95	20,55	21,17	21,80